

# NOVO ANO, NOVOS RUMOS

Artur Stamford da Silva  
Edvaldo Moita  
(Editores)

O ano de 2022 se apresenta com um horizonte um pouco mais esperançoso do que aquele imposto pelas incertezas da pandemia nos últimos dois anos. E para a Revista Brasileira de Sociologia do Direito o novo ano também é bem-vindo com um novo rumo: junta-se ao corpo editorial Edvaldo Moita. Doutor em Sociologia pela Universidade de Bielefeld e em Direito pela Universidade de Brasília, fruto de uma cotutela interdisciplinar justamente nas duas áreas que compõem nosso escopo editorial, o agora coeditor executivo, que foi recém-empossado na Universidade Federal Fluminense, será uma peça valiosa na engrenagem de funcionamento da revista. Sua experiência na revisão de textos acadêmicos, tanto no vernáculo como em outras línguas estrangeiras, adiciona um novo passo no fluxo editorial: os textos aceitos para publicação terão um canal a mais de acompanhamento de qualidade e, na medida do possível, ganharão uma camada de edição para polimento e refinamento.

Aqui, portanto, damos as boas-vindas ao nosso coeditor!

Neste ano, chegamos ao volume 9 da RBSD. E antes de apresentarmos os trabalhos publicados neste primeiro número, gostaríamos de agradecer mais uma vez aos avaliadores que, muito gentilmente, ofereceram seu tempo e energia para confeccionarem seus pareceres. Sabemos das dificuldades por que passa a ciência no Brasil, principalmente a falta de investimentos. A revista só existe em virtude do trabalho voluntário e gratuito – mas dedicado! – dos avaliadores. O esmero com que vários pareceres foram produzidos foi extremamente importante não só para criar um filtro de qualidade na seleção das publicações, mas também para incrementar substancial e formalmente a qualidade dos textos submetidos.

Este número da revista é agraciado pelo artigo “Comunicação artificial? A produção de contingência por algoritmos” de Elena Esposito, uma das mais respeitadas pesquisadoras na área de teoria dos sistemas. Traduzido conjuntamente por Antônio Costa e Artur Stamford da Silva, o texto é mais uma produção da autora sobre os papéis que os algoritmos vêm desempenhando na sociedade. Envidando esforços para demonstrar que algoritmos são melhor entendidos não a partir da reprodução artificial de inteligência, mas da reprodução artificial de comunicação, a autora transforma a discussão sobre algoritmos em uma discussão eminentemente sociológica.

Iniciando o volume, temos o artigo “Movimentos constituintes e movimentos sociais do século XXI” de Germano Schwartz. Partindo da teoria dos sistemas sociais, o autor procura fazer um balanço dos movimentos sociais que marcaram o século XXI ao redor do globo, notadamente os ocorridos no mundo árabe, na Europa e nos Estados Unidos. O objetivo é explorar a dimensão constitucionalizante desses movimentos.

Na sequência, está o artigo “Entre o árbitro e o juiz: principais impasses para uma cultura de aceitação da arbitragem no Brasil”, de Camila Stangherlin e Fabiana Spengler. Repisando a heterocomposição de conflitos, há muito regulada no ordenamento pátrio, as autoras buscam entender o porquê de ainda haver uma prevalência da prestação judicial para a resolução de conflitos, especialmente em detrimento da arbitragem. A resposta encontrada é a insuficiência de políticas públicas capazes de alterar o paradigma sociocultural que vê na jurisdição estatal e, mais especificamente, na sentença um mecanismo regular, legítimo e habitual para se resolver conflitos.

Em autoria conjunta de Homero Miranda, Erika Ferrão e Marco Costa, o artigo “A maternidade e a lei de drogas: uma análise sob a aplicação da prisão domiciliar no estado do Espírito Santo” se debruça sobre acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo para avaliar a aplicação da tese firmada em *habeas corpus* coletivo do Supremo Tribunal Federal sobre a implementação de prisão domiciliar às mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência. Com um recorte para os crimes tipificados na Lei 11.343/06 e para mães gestantes ou com filhos de até 12 anos, a pesquisa se volta para análise dos indeferimentos sistemáticos dos benefícios.

O artigo de Frederico Costa, “Educação jurídica na Faculdade de Direito da UFBA: um estudo de caso à luz da teoria dos sistemas”, oferece para os leitores uma versão resumida de sua dissertação de mestrado defendida na Universidade Federal da Bahia. Fazendo uso de metodologias empíricas e de arsenal conceitual da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, o autor busca analisar a expectativa dos alunos sobre os programas e políticas de inclusão da Faculdade de Direito da referida universidade, dividindo a programação da instituição em quatro categorias: acadêmico, concursando, popular e praxista. Em complemento às respostas obtidas durante a coleta de dados, o autor também aplica seu quadro de análise às organizações estudantis que foram surgindo nas dependências da faculdade.

No artigo “Programa de *compliance* em incorporações habitacionais”, Waleska Batista e Silvio Almeida denunciam a falta de conformidade de empreendimentos imobiliários com normas jurídicas nacionais e internacionais, mais especificamente com aquelas que demandam a criação de programas de *compliance* a serem observados pelas empresas do setor da construção civil e fiscalizados pela Administração Pública. Apontando o direito à moradia como um dos grandes prejudicados pela adequação do mercado imobiliário ao mercado financeiro, os autores tentam demonstrar como a instituição de programas de *compliance* acaba servindo, em alguma medida, para conferir aparência de regularidade, principalmente diante dos altos graus de descumprimento.

Dando continuidade à seção de resenhas da revista, temos a contribuição de Marco Barros, que traz uma sinopse detalhada da obra “A Realistic Theory of Law” do sociólogo do direito Brian Z. Tamanaha, além de contextualizá-la com outras obras do autor.

No mais, que venha 2022.

Bom proveito das leituras e explorações da RBSD!